

dito lei pertencer, que a cumpram e
façam cumprir tão futuramente
como pila se contém.

Presutura Municipal de Fribul, 25
de Abril de 1957.

Heine Lopez da Silva
Fernando (ultra)
Secretário

Registrada e publicada nesta
forma, na mesma data
O Sec.,

Lei nº 281, de 25 de Abril de 1957.

Abre crédito especial e auto-
riza execução de serviço.

O Polo do Município de Fribul,
por seus representantes resolveu e eu,
em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica a Presutura Municipal
autorizada a promover, mediante
concorrência pública ou administra-
tiva, o serviço de construção de estradas
cadas, na zona suburbana da
cidade, para sua expansão e abe-
lura de novos logradouros públicos,
podendo dispenders, para esse fim,
até a quantia de Cr\$ 40.000,00 (qua-
renta mil cruzeiros).

Art. 2º - Derogadas as disposições
em contrário, esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir são inteiramente copios nela se contém.

Presidência Municipal de Frital, 25 de Abril de 1953.

Sebastião Lopes de Frital
Primário *(assinatura)*
Secretário

Registrada e publicada nesta Sec.
terça, na mesma data
O Sec. *(assinatura)*

Lei nº 282, de 25 de Abril de 1953

Abre crédito especial para
o fim que menciona.

O Povo do Município de Frital,
por seus representantes resolveu
e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito
especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta
mil cruzeiros) destinado às obras
de conservação do prédio da escola
municipal, estadual, da fazenda
"Kocinha" deste Município, ini-
ciadas com numerário doado pelo
Governo do Paraná.

Art. 2º - O pagamento da des-